

## **PORTARIA NC/DPPR Nº 06/2025**

*Dispõe sobre o atendimento ao público e a divisão interna de trabalho entre as(os) defensoras(es) públicas(os) designados para exercer a defesa dos noticiados, nos processos em trâmite no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.*

**A COORDENAÇÃO CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE CURITIBA,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a divisão interna de trabalho entre as(os) defensoras(es) públicas(os) designadas(os) para atuar na Defesa do Réu no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba, em razão da ausência de delimitação de atribuições nos ofícios criados para a Defensoria Pública atuante na defesa do réu no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba, sobretudo para fins de cumprimento de prazos processuais e atendimentos das(os) assistidas(os);

## **RESOLVE**

### **Art. 1º. Do Atendimento**

O primeiro atendimento aos(as) assistidos(as) será realizado pelos seguintes canais de atendimento:

- I – Por meio do WhatsApp funcional (41) 99181-6960, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h;
- II – Presencialmente, no Fórum Criminal do Ahú, localizado na Avenida Anita Garibaldi, 750, Bairro Ahú, em Curitiba, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h;
- III – Virtualmente, através da plataforma Luna: <https://crc.defensoria.pr.def.br/login>

## **Art. 2º. Acompanhamento de Medidas Protetivas de Urgência**

O atendimento e acompanhamento processual das(os) noticiadas(os)

nos processos de medidas protetivas de urgência será dividido entre as(os) defensoras(es) públicas(os) designadas(os) da seguinte forma, de acordo com o **dígito verificador identificado após o hífen na numeração processual:**

- **00-32:** 50 Defensoria Pública da 1º região
- **33-65:** 51ª Defensoria Pública da 1º região
- **66-99:** 52ª Defensoria Pública da 1º região

## **Art. 3º. Disposições Finais**

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de sede.

Curitiba, 04 de novembro de 2025.

**MARTINA REINIGER OLIVERO**  
Defensora Pública Coordenadora